



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 084/2019

“Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez, em favor da servidora Sra. Edina Carrara Roldão”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73, VII, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Revisar o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da **Sra. Edina Maria Carrara Roldão**, portadora do RG n.º 0731788-3 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 836.948.461-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 144086918/48, Zona. “023”, Seção “0021”, no que tange a averbação do tempo de contribuição junto ao INSS, para fins de compensação previdenciária, a servidora em tela aposentou por invalidez, no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “06”, com proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme processo do PREVI-LIDER N.º 017/2019 e Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n.º **194.951-9/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 10 de maio de 2019, data da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez da servidora em tela.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colíder – MT, 09 de agosto de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis,80 - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com
www.previlider.com.br